

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Jaguari/RS que realizam tratamento de hemodiálise no município de Santiago/RS, junto ao Grupo Hospitalar Santiago, três vezes por semana, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. Tendo como horário de saída 08:30 horas e retorno previsto às 15:00 horas. Ficando previsto que, quando se fizer necessário, nas terças-feiras será solicitado uma viagem extra para transportar pacientes para realizarem exames no Grupo Hospitalar Santiago.

O transporte deverá ser realizado em veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, devidamente licenciado, em boas condições de uso e conservação, equipado com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de conforto térmico e segurança aos pacientes durante todo o deslocamento.

Sob a perspectiva do interesse público, a garantia desse transporte representa não apenas a manutenção da dignidade da pessoa humana, mas também o cumprimento do direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Nesse sentido, é obrigação do município assegurar o acesso dos munícipes aos tratamentos de saúde especializados, mesmo quando indisponíveis em sua própria rede local, promovendo o deslocamento seguro e adequado até o local dos atendimentos.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município ainda se encontra em fase de adequação e implementação das rotinas e instrumentos de planejamento exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é de natureza comum, com base na especializações de mercado tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de pacientes até o Grupo Hospitalar Santiago com a finalidade de garantir o acesso regular ao tratamento de hemodiálise.

O transporte será realizado nas segunda-feira, quartas-feiras e sextas-feiras, obedecendo ao cronograma pré-estabelecido e à demanda dos pacientes renais crônicos atendidos pelo SUS.

Podendo ser solicitado conforme necessidade uma viagem nas terças-feiras para realizar exames no GHS.

Para a adequada execução do serviço, a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com, no mínimo, quinze lugares, em perfeitas condições de uso e conservação. O veículo deverá possuir sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico aos pacientes durante os trajetos. O ano de fabricação do veículo deverá ser, no máximo, de cinco anos em relação ao ano da contratação, assegurando a modernidade e segurança da frota.

O serviço deverá ser prestado de forma contínua, pontual, segura e humanizada, assegurando condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e legislação de trânsito vigente.

Os motoristas devem possuir habilitação compatível, experiência comprovada no transporte de pacientes e estar devidamente vinculados à empresa contratada, respeitando as normas trabalhistas e sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá manter plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como providenciar a substituição imediata do veículo em caso de falha ou impedimento operacional, sem prejuízo à continuidade do serviço.

A contratação tem como objetivo assegurar a continuidade de um serviço essencial à preservação da vida e da saúde dos pacientes em tratamento, sendo, portanto, de interesse público relevante.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O valor constante na pesquisa de preços possui caráter estimativo, considerando o período de 12 meses por se tratar de serviço contínuo e ininterrupto.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Após a realização da pesquisa de preços e levantamento de fornecedores, verificou-se a existência de diversas empresas aptas à prestação do serviço de transporte de pacientes, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

Dentre as alternativas analisadas, observa-se que o transporte coletivo, de veículo que possua capacidade mínima de quinze lugares, apresenta a melhor relação custo-benefício, especialmente em razão da característica contínua e frequente do tratamento de hemodiálise, que exige deslocamentos regulares, geralmente três vezes por semana por paciente e, caso haja necessidade, uma viagem extra nas terças-feiras para transporte pacientes que necessitem fazer exames no Grupo Hospitalar Santiago.

Dessa forma, a solução que se mostra mais vantajosa para a Administração é a contratação de transporte com capacidade mínima de 15 lugares, por possibilitar o atendimento coletivo, com maior economicidade, eficiência na organização das rotas, além de proporcionar conforto, segurança e atendimento humanizado aos pacientes em tratamento de hemodiálise.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos valores apurados nas pesquisas de preço, a estimativa da contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 170.526,72 ( cento e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais, setenta e dois centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise no município de Santiago – Grupo Hospitalar Santiago, 3 vezes por semana (segundas, quartas e sextas-feiras) e, caso haja necessidade, uma viagem extra nas terças-feiras para transporte

de pacientes que necessitem fazer exames no Grupo Hospitalar Santiago, em veículo com capacidade mínima de 15 lugares, com ar condicionado, garantindo conforto térmico aos pacientes durante os trajetos.

A empresa contratada deverá garantir que o serviço seja prestado com segurança, conforto, higiene e pontualidade, considerando a condição clínica dos pacientes, que exigem cuidado constante, atendimento humanizado e regularidade nos deslocamentos. O serviço deverá atender às normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária e à legislação de trânsito vigente. Com relação à manutenção e à assistência técnica, a contratada será responsável por manter o veículo em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário. Em caso de falhas mecânicas, elétricas ou qualquer outra situação que impossibilite o uso do veículo, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem prejuízo à continuidade do serviço. A contratada também deverá garantir que os motoristas estejam devidamente habilitados e capacitados para o transporte de pacientes, mantendo vínculo formal com a empresa e atuando de acordo com as normas sanitárias e de segurança. Trata-se, portanto, de uma solução completa que abrange não apenas o deslocamento dos pacientes, mas também a garantia de regularidade, conforto, segurança e continuidade de um serviço essencial à saúde pública, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade do gestor.

Conforme os termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto.

Considerando as características do objeto e a ampla disponibilidade de prestadores do serviço no mercado, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade no processo de contratação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A não divisão do objeto assegura-se maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, beneficiando diretamente a Administração Pública e a população atendida.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e confiabilidade durante os deslocamentos realizados.

Busca-se, assim, resguardar tanto a integridade dos usuários quanto a segurança dos motoristas responsáveis pela condução do veículo, prevenindo riscos e assegurando a adequada prestação do serviço de transporte, essencial para o acesso aos atendimentos de saúde.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será realizada a designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e verificação da conformidade dos serviços prestados. O fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde será o servidor Neidimar Machado Oliveira.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Ressalta-se que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da prestação de serviços.

Trata-se, portanto, de uma atividade de baixo impacto ambiental, não sendo exigidas medidas compensatórias ou estudos específicos nesse aspecto.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente para suportar a contratação, conclui-se que a medida proposta é viável, razoável e atende ao interesse público.

A contratação possui respaldo técnico e está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser conduzida observando-se os preços praticados no mercado, de modo a assegurar economicidade, eficiência e legalidade ao processo.

Jaguari, 30 de março de 2026.

---

Gabriela Crestani Viero  
Secretaria Adjunta Municipal de Saúde  
Nº da Matrícula 2525

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**QE1****N78****W5G****06Z**